



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.842, DE 22 DE MAIO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 55.000,00, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.300, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º, da Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2016,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2016 no âmbito dos programas da Fundação Municipal de Ensino de Birigui – FATEB, conforme discriminado abaixo:

| FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI | | | | R\$ |
|---|--------------------------------|---------------|------------------|-----------|
| 04.01.00 | 12.364.0506.2.506/3.1.90.94.00 | Ficha nº 1070 | Fonte: 04.200.00 | 15.000,00 |
| 04.01.00 | 12.364.0506.2.506/3.3.90.30.00 | Ficha nº 1071 | Fonte: 04.200.00 | 20.000,00 |
| 04.01.00 | 12.364.0506.2.506/3.3.90.33.00 | Ficha nº 1072 | Fonte: 04.200.00 | 15.000,00 |
| 04.01.00 | 12.364.0506.1.506/4.4.90.52.00 | Ficha nº 1063 | Fonte: 04.200.00 | 5.000,00 |

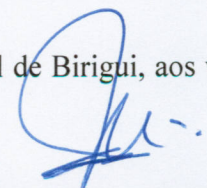
ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

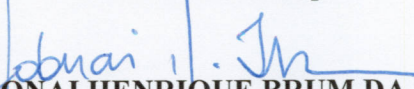
| FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI | | | | R\$ |
|---|--------------------------------|---------------|------------------|-----------|
| 04.01.00 | 12.364.0506.2.506/3.1.90.11.00 | Ficha nº 1067 | Fonte: 04.200.00 | 55.000,00 |

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de maio de dois mil e dezessete.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças





GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de maio de dois mil e dezessete, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSICRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações
Administrativas